EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 011/2015
EDITAL Nº 001- ABERTURA DO PROCESSO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado para atividades necessárias e imprescindíveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de seis (06), por prazo determinado para desempenhar funções de **OPERÁRIO** junto a **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, sito a Rua Gaspar Martins, nº 950, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° **2.360 de dezembro de 2015**, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e do **Decreto nº 2.321 de 05 de abril de 2011** torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por cinco servidores, designados através da **Portaria nº 88/2015.**

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.faxinaldosoturno.rs.gov.br durante o período das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o seguinte:
1.5.1 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.5.2 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
1.5.3 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de da aplicação de Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório.
1.6.1 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.7 A contratação perdurará da data do contrato após a homologação do resultado deste processo seletivo, até o prazo da homologação do concurso a ser realizado no ano de 2016, ou, no máximo até 31 de março de 2016, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2- ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes na lei de criação de cargos, e corresponde ao exercício das atividades, descritas no **ANEXO I**, do presente Edital

2.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime de Previdência Próprio.
2.2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3- INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto a Secretaria de Obras, sito a Rua Julio de Castilhos, 609 (Parque de Máquinas), no período de **28/12/2015 a 05/01/2016.**
3.1.1Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4- CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer, pessoalmente, ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – **ANEXO III**), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada. **ANEXO II.**
4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
4.1.4 Cópia da carteira de trabalho;
4.1.5 Comprovante de escolaridade (*1ª série do ensino fundamental ou Declaração a próprio punho*)

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais acompanhado de cópia.

3- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
3.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, facultado o uso do meio eletrônico para sua apresentação.
3.2.1No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
3.2.3A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
3.2.4 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para entrega dos títulos.

4- DA PROVA PRÁTICA

4.1 A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que lhe são inerentes ao cargo pleiteado, constatando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

4.2 A prova prática será realizada no dia **11 de janeiro de 2016, às 10h** no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal e na quadra onde se encontra inserido o Prédio Administrativo,

4.3 Para a realização da Prova Prática, todos os candidatos ao Cargo de Operário, que tiveram suas inscrições homologadas deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade.

4.4 Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

4.5 Haverá um tempo máximo para a realização de cada quesito da prova, que será fixado pela Comissão, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

4.6 O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo seletivo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

5- DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em no site da Prefeitura: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br , abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6- RECURSOS

6.1Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
6.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
ANEXO V.
6.1.2 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
6.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1 Apresentar idade mais avançada.
7.1.2 tiver obtido maior pontuação no título de Pós-graduação *lato sensu* (especialização);
7.1.3 Sorteio em ato público.

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
10.1.1Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
10.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
10.1.4 Ter nível de escolaridade.
10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1(um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. Não havendo interposição de recursos, como previsto, as datas podem ser antecipadas, desde que todos os interessados sejam informados.

11.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Faxinal do Soturno, RS, 28 de dezembro de 2015.

Volnei Colvero Savegnago
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 28.12.2015

ANEXO I

OPERÁRIO

Carga Horária: 40 horas

Vencimento: R$ 664,03

Atribuições do Cargo:

a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral.

Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de via públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:_____

ENDEREÇO:_____

CIDADE:_____TELEFONE:_____

RG :_____CPF:_____

PIS:_____

DECLARO estar ciente das normas e do edital que regem este processo seletivo e das condições de contração, caso venha ser contratado.

Faxinal do Soturno,_____de _____ de 201___.

Assinatura do candidato

Obs. Preencher em letra de forma.

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____portador da Carteira de Identidade n°_____, residente e domiciliado na _____, n°_____, apto _____, bairro_____ na cidade de _____RS, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constitui _____, portador da Carteira de Identidade n°_____, residente e domiciliado na _____, bairro _____ na cidade de _____, para o fim especial de promover sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado n° 011/2015 da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, RS, para o cargo de Operário.

Faxinal do Soturno, RS,_____, de_____de 201___.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	5 dias	28/12/2015 a 05/01/2016
Publicação dos Inscritos	1 dia	06/01/2016
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	07/01/2016
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	08/01/2016
Aplicação da Prova Prática	1 dia	11/01/2016
Publicação do resultado preliminary	3 dias	14/01/2016
Recurso	1 dia	18/01/2016
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	19/01/2016
Publicação da relação final dos selecionados	1 dia	20/01/2016
Total	15 dias	

ANEXO V

Formulário de Recurso

Para
Exmo. Sr.
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado n° 011/2015

n° Inscrição:.....

Cargo: Operário

TIPO DE RECURSO

() CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

() CONTRA RESULTADO ESTUDO DE CURRÍCULO

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO

Data: …/...../201...

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento.